



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 1.153/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº. 81/2025

FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA TODOS SERVIDORES E COLABORADORES DA GESTÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2025**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/03/2025, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA TODOS SERVIDORES E COLABORADORES DA GESTÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2025**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA:	000376	FICHA:	000185	FICHA:	000305
ÓRGÃO:	000004	ÓRGÃO:	000002	ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000014	UNIDADE:	000006	UNIDADE:	000013

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

FUNÇÃO:	000010	FUNÇÃO:	000012	FUNÇÃO:	000026
SUBFUNÇÃO:	000301	SUBFUNÇÃO:	000361	SUBFUNÇÃO:	000782
PROGRAMA:	001404	PROGRAMA:	000601	PROGRAMA:	001301
PROJETO/ATIVIDADE:	2.065	PROJETO/ATIVIDADE:	2.026	PROJETO/ATIVIDADE:	2.054
ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030
FONTE DE RECURSO:	2.07.009	FONTE DE RECURSO:	1.0.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	07	SUBELEMENTO:	07	SUBELEMENTO:	07

MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA:	000127	FICHA:	000493	FICHA:	000066
ÓRGÃO:	000002	ÓRGÃO:	000006	ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000005	UNIDADE:	000011	UNIDADE:	000003
FUNÇÃO:	000020	FUNÇÃO:	000008	FUNÇÃO:	000004
SUBFUNÇÃO:	000122	SUBFUNÇÃO:	000244	SUBFUNÇÃO:	000122
PROGRAMA:	000501	PROGRAMA:	001106	PROGRAMA:	000406
PROJETO/ATIVIDADE:	2.018	PROJETO/ATIVIDADE:	2.074	PROJETO/ATIVIDADE:	2.010
ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.0.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	07	SUBELEMENTO:	07	SUBELEMENTO:	07

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 22.869,00** (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PARA PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 81/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/03/2025 às 16h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Cédula de identidade do sócio administrador da empresa;

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, 19 de março de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA, PARA ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES REALIZADAS COM OS GRUPOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER DA UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO, PARA DOS GRUPOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA TODOS SERVIDORES E COLABORADORES DA GESTÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2025, VINCULADOS AS PASTAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E SAÚDE. Aquisição fundamentada nos pressupostos do artigo nº. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentares, especificamente ovos de Páscoa, justifica-se como uma ação estratégica para fortalecer o vínculo entre a gestão municipal e os diferentes públicos atendidos, promovendo o bem-estar e incentivando a participação nas atividades institucionais.

No âmbito da saúde, a distribuição dos ovos de Páscoa será realizada com os grupos voltados para a saúde da mulher da Unidade Básica Doutor Vivaldo Palma Lima Neto, visa garantir continuidade dos serviços ofertados pela Unidade de Saúde.

Haja visto, também, a necessidade de incentivo da continuidade do cuidado e prevenção à saúde da mulher com base nas informações disponibilizadas pelas equipes multidisciplinares da Equipe Saúde da Família e equipe e Multi, além de incentivar a frequência em consultas e exames preventivos, visando prevenir doenças e agravos.

Portanto, o processo do cuidado integral à saúde é missão básica do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da Estratégia Saúde da Família. Ele envolve a promoção da saúde, a redução de risco ou manutenção de baixo risco. A detecção precoce e o rastreamento de doenças, assim como o tratamento e a reabilitação.

Tal solicitação se faz necessária em razão da necessidade de incentivar as mulheres a participarem das atividades coletivas para rastreio de doenças, atividades voltadas para saúde da mulher.

Na assistência social, a entrega dos ovos de Páscoa aos grupos atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) representa um gesto de valorização e inclusão social, especialmente para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Essa ação contribui para fortalecer os laços comunitários e incentivar a participação nas atividades oferecidas pelo serviço socioassistencial.

No setor da educação, a distribuição dos ovos de Páscoa para os alunos da rede municipal busca incentivo à participação e ao engajamento das crianças nas atividades escolares, proporcionando um momento lúdico e celebrativo. Além disso, reforçar o compromisso de gestão com o bem-estar dos estudantes, criando um ambiente mais acolhedor e motivador.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Já não se refere aos servidores e colaboradores vinculados às secretarias de Administração, Finanças, Assistência Social, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Transporte e Saúde, a entrega dos ovos de Páscoa simboliza o reconhecimento e a valorização do trabalho desempenhado ao longo do ano. Pequenos gestos de reconhecimento como esses positivos para a motivação, satisfação e fortalecimento do espírito de equipe, impactando positivamente na produtividade e no clima organizacional da gestão municipal.

Desta forma, a aquisição dos ovos de Páscoa atende a um conjunto de objetivos institucionais que vão além do caráter simbólico da celebração, promovendo a inclusão social, incentivando a participação comunitária e fortalecendo a valorização dos servidores e beneficiários dos serviços públicos. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento desse item, garantindo sua distribuição dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as diretrizes da administração pública.

- I. **DOS CUSTOS E DESPESAS SAÚDE:** Os custos da os itens solicitados pela Secretaria de Saúde serão arcados com recursos federais destinados a manutenção de ações e serviços da Atenção primária a saúde do Município de Diorama-GO mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.
- II. **DOS CUSTOS E DESPESAS DOS DEMAIS ÓRGÃOS:** Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através de fonte específica de cada Secretaria mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo a relação descritiva com o modelo e quantidade a serem solicitadas de acordo com o modelo acima:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.
OVO DE CHOCOLATE AO LEITE (OVO DE PÁSCOA) COM UMA EMBALAGEM COLORIDA, 80 GR, COM CHOCOLATE DE QUALIDADE, QUE DERRETE NA BOCA E A SEJA MARCA RENOMADA NO MERCADO.	UN	900	R\$ 25,41
VALOR TOTAL			R\$ 22.869,00

MODELO:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.



OBS.: O PRODUTO NÃO DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E SIM DE **MARCA RENOMADA NO MERCADO**. Em embalagens coloridas e individuais, confeccionados em chocolates finos.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do alimento podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos materiais decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA.

Verificar a execução da entrega do alimento ora adquiridos, comunicando o vendedor qualquer eventual anormalidade observada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O vendedor fornecerá os alimentos em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade do vendedor, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes termos e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos materiais fornecidos;
- Atender e responder às determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da gestão municipal no fornecimento dos materiais adquiridos neste termo;
- Informar à Secretaria Municipal de Saúde sobre toda e qualquer alteração



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

nas condições dos materiais adquiridos;

- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da gestão municipal.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

- **Fiscal de contratos do Executivo:** Decreto nº 039/2025 – VALBER EURIPEDES DE MOURA, CPF: 574. ***.***-72;
- **Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social:** Decreto nº 041/2025 – ROSINEIDE DE SOUSA HERRMANN, CPF: 842. ***.***-87;
- **Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Educação e Fundeb:** Decreto nº 042/2025 – VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR, CPF: 805. ***.***-34;
- **Fiscal de contratos do Fundo Municipal de Saúde:** Decreto nº 043/2025 – NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, CPF: 005. ***.***-00.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos materiais causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA TODOS SERVIDORES E COLABORADORES DA GESTÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2025. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101